PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2018

CONVOCAÇÃO Nº 25/2019

**CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018 HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 1.674/2018.**

*O Prefeito do Município de Matelândia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018, homologado pelo Decreto nº 1.674/2018,*

**R E S O L V E :**

I - **CONVOCAR** os candidatos abaixo,aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018 para **comparecerem na Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matelândia no período de 14 a 15 maio de 2019**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, para assumirem as vagas ofertadas, conforme segue:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CARGO: PROFESSOR PARA DOCENCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL, SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL** | | |
| **Nome** | **Nota Final** | **Classificação** |
| EDUARDO COZER | 80 | 40ª |
| ANATERCIA BENCHE BECKER | 80 | 41ª |
| ISABELA FRANCISCATO SILVA | 75 | 42ª |

II – **DETERMINAR** que os candidatos convocados apresentem cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, **ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência**, quando couber:

1. Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
2. Cédula de Identidade;
3. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Titulo e Eleitor com o último comprovante de votação;
5. Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
6. Certificado de registro militar;
7. Cartão de Cadastramento no Pis/Pasep;
8. Atestado de Regularidade Vacinal;
9. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
10. Declaração de bens ou apresentação de declaração de renda nos termos da lei;
11. Declaração negativa de antecedentes criminais expedida pela comarca sede do candidato;
12. Exame médico pericial atestando estar em condições para o trabalho (encaminhado pelo RH da Prefeitura);
13. 01 (uma) fotografia 3X4 atual.
14. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
15. Cartão de Vacinas dos filhos menores de 05 anos;
16. Comprovante de residência.

III – Os candidatos deverão ainda, se submeter a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, a critério do Município, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, a ser agendado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

IV – O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga implicará na perda da vaga e conseqüente desclassificação.

GABINETE DO PREFEIRO MUNICIPAL DE MATELANDIA,

Aos treze dias do mês de maio de 2019.

# RINEU MENONCIN

*Prefeito*